



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 024/2013

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 024/2013, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04.06.09, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702 - Cambuci, CEP: 01543-001, na cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**, ocupante do cargo de Gerente Comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 20.510.982 – SSP/SP e CPF nº. 169.964.688-09, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, **Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 024/2013**, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação dos valores e a correção da data de vigência do termo anterior (1º)**, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula sétima e cláusula nona do contrato nº 024/2013.

**Parágrafo único** – Em decorrência da alteração, a cláusula sétima e a cláusula nona passará a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

**7.1** O valor mensal do contrato é de R\$ 126.204,71 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.514.456,52 (um milhão quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo único** – Os valores foram repactuados a partir de 01 de Janeiro de 2014, em razão ao dissídio da categoria (Jan/2014) e ao aumento do salário mínimo.

### **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**9.1** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, de 01 de Julho de 2014 a 30 de Junho de 2015, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: **Lanasgros13**

Programa de trabalho: **001574**

Natureza da Despesas: **339037 – Locação de Mão de Obra**

Fonte de Recurso: **0100**

**2.2.** As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 27 de Novembro de 2014

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**MARCIA OLIVEIRA PARREIRA**  
**CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**MILENE MARTINI BERBEL**  
**FISCAL DO CONTRATO**